

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS  
CVG Nº 24303001 SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO  
AP ESCOLAR**

**ESTIPULANTE:** assoc pais amigos excepcionais de california

Estas Condições Contratuais fazem parte integrante e inseparável da Proposta em referência no que lhe couber, devendo quaisquer alterações serem efetuadas com prévia anuência das partes contratantes do seguro – Estipulante e Seguradora.

## **1 - COBERTURAS**

### **1.1 MA - Morte Acidental**

Garante aos beneficiários o pagamento do capital segurado individual contratado para esta cobertura em caso de morte do segurado causada, **exclusivamente**, por acidente pessoal coberto pelo seguro, **exceto se decorrente de riscos excluídos, observadas as demais cláusulas destas Condições Gerais e do Contrato.**

**Para os segurados menores de 14 (catorze) anos, a presente cobertura se destina exclusivamente ao reembolso de despesas havidas com o funeral.**

### **1.2 IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial Por Acidente**

Garante o pagamento ao próprio Segurado de uma indenização proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente coberto, sendo o valor correspondente até 100 % do capital básica. Para cálculo do percentual a ser pago utilizar-se-á a tabela que fará parte das Condições Gerais.

### **1.3 DMH-O – Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas**

Garante ao próprio segurado, até o valor do capital segurado contratado para esta cobertura, o reembolso de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação e prescrição de profissional médico habilitado, decorrentes de acidente pessoal coberto e desde que o tratamento se inicie dentro de 30 (trinta) dias contados da data do acidente **pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos, observadas as demais cláusulas destas Condições Gerais e do Contrato.**

O valor da indenização prevista nesta cobertura não poderá, em hipótese alguma, ser superior aos efetivos gastos com as despesas médicas, hospitalares e odontológicas garantidas, ainda que haja vários seguros contratados em diferentes seguradoras.

Cabe ao segurado a livre escolha dos prestadores de serviços médicos, hospitalares e odontológicos, desde que legalmente habilitados.

A comprovação das despesas deverá ser feita mediante a apresentação dos comprovantes originais e dos relatórios médicos.

A Seguradora reserva-se o direito de submeter o segurado a exame para comprovação da necessidade dos procedimentos médicos, hospitalares e/ou odontológicos, sob pena de perda do direito à indenização, **caso o segurado a tanto se negue.**

**Além dos riscos excluídos constantes na Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo – AP Escolar, estão expressamente excluídos desta cobertura as despesas decorrentes de convalescença (após alta médica) e as despesas de acompanhantes, aparelhos que se referem a próteses de qualquer natureza e a prótese de caráter permanente, salvo as próteses pela perda de dentes naturais.**

## **2 - CAPITAIS SEGURADOS**

### **2.1 Forma de Capital**

O Capital Segurado de cada componente será uniforme, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>Cobertura</b>	<b>Capital Segurado</b>
MAC - MORTE ACIDENTAL	10.000,00
IPTPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL PARCIAL POR ACIDENTE	10.000,00
DMH-O - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICA	3.000,00